



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS

Protocolo nº 309

22 ABR 2025

11:21 hs.

Ass:

[Signature]

Projeto de Lei n.º 011/2025

22 DE ABRIL DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Porto Murtinho**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais e novecentos e três reais) no Orçamento Programa do Município de Porto Murtinho - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo, terão como fonte de Recursos a Anulação Parcial de dotações, conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Suplementação		
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
2.066	Desenvolvimento do Turismo Local	
4.4.90.51 1700	Obras e Instalações	674.903,00
TOTAL		674.903,00
Anulação		
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
2.068	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
3.3.90.39 1700	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	674.903,00
TOTAL		674.903,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 22 de abril de 2025.

[Signature]
NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



MENSAGEM

Porto Murtinho, 22 de abril de 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar, para apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei nº 011/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar crédito especial no Orçamento Programa, visando a abertura de dotações e fontes de recursos não contempladas no orçamento programa vigente.

Em que pese a autorização dada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como, na Lei Orçamentária Anual, com a implantação do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (E-Sfinge), a sugestão do órgão de controle é no sentido de que todos os créditos especiais sejam feitos por lei própria.

Neste sentido, o presente projeto visa obter a autorização desta Casa de Leis para a criação de elementos de despesas inicialmente não previstos no Orçamento Geral de 2025, bem como, proceder à suplementação de dotações destes elementos, a partir da anulação parcial de dotações previstas em outros elementos de despesa.

O projeto visa, desta forma, a criação de elemento de despesa para a construção do Centro de Apoio ao Turista, no município de Porto Murtinho-MS, a ser implementado no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, no valor de R\$ 674.903,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil reais e novecentos e três reais) no Orçamento Programa do Município de Porto Murtinho - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Os créditos discriminados abaixo, terão como fonte de Recursos a Anulação Parcial de dotações, conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Suplementação		
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
2.066	Desenvolvimento do Turismo Local	
4.4.90.51 1700	Obras e Instalações	674.903,00
TOTAL		674.903,00
Anulação		
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

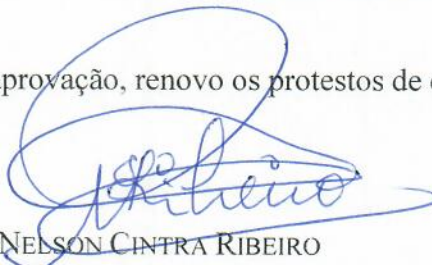


2.068	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
3.3.90.39 1700	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	674.903,00
TOTAL		674.903,00

Assim, Senhora Presidente, tendo em vista a necessidade de urgência de aplicação dos recursos constantes do projeto, por tratar-se de matéria orçamentária e que não pode ser adiado, solicito de Vossa Excelência e Dignos Pares, a tramitação do Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do regimento interno desta Casa de Leis.

Com essas razões, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o anexo projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência desse Câmara Legislativa Municipal para a sua aprovação.

Na expectativa de sua pronta aprovação, renovo os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,



NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS